



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.291/88.

AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Sra. NEUZA MARIA NUNES SIMOURA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES, sobre a Sepultura nº 99 da quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua Mãe FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA, uma Catcumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de junho de 1988.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de junho de 1988.

ELCI PEREIRA
CH. Departº Adm.